

Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP
CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566
Email: expediente@camarasjc.sp.gov.br

Ofício nº 4732/2024-EXP

5 de junho de 2024.

Senhor Presidente

Encaminho cópia(s) do(s) documento(s) apreciado(s) na Sessão Ordinária nº 30 realizada em 04/06/2024.

Moção 139/2024 - Ver. Amélia Naomi - PT
Moção 144/2024 - Ver. Dulce Rita - UNIÃO BRASIL

Em caso de resposta, protocolizar a mesma na Diretoria de Expediente ou pelo e-mail expediente@camarasjc.sp.gov.br, fazendo referência ao nº do processo.

Atenciosamente

Ver. Roberto do Eleven - PSD
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
SEN. RODRIGO PACHECO
Presidente
SENADO FEDERAL
Brasília - DF



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300390038003900340031003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP
CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

ID: 393596

Moção Nº 139/2024 Processo 9722/2024

30ª Sessão Ordinária

Aprovado(a)

Of. nº 4652, 4664, 4669, 4705, 4706,
4732

MOÇÃO

Manifesta repúdio à PEC 3/2022, que autoriza a União a privatizar áreas à beira-mar.

Senhor Presidente

Solicito, nos termos regimentais, que seja encaminhada MOÇÃO de repúdio à PEC 3/2022, que autoriza a União a privatizar áreas à beira-mar.

As áreas à beira-mar de que trata a PEC são chamadas de terrenos de marinha. Correspondem a uma faixa que começa 33 metros depois do ponto mais alto que a maré atinge. Ou seja, esses terrenos não abrangem a praia e o mar, região geralmente frequentada pelos banhistas. Essa parte continuaria pública. Os terrenos de marinha correspondem a uma camada mais atrás da praia, onde ficam geralmente hotéis e bares. São uma faixa de terra contada a partir do ponto mais alto da marés - delimitada ainda no Brasil Colônia, em 1831. Rios e lagos que sofrem influência das marés são também considerados.

Os lotes correspondem a 48 mil km em linha reta e representam 70% de todas as áreas em nome do governo federal.

Pela legislação atual, a União, dona dos terrenos de marinha, pode permitir que pessoas e empresas usem e até transmitam as terras aos seus herdeiros. Mas, para isso, esses empreendimentos têm que pagar impostos específicos. O texto discutido no Senado prevê a autorização para a venda dos terrenos de marinha a empresas e pessoas que já estejam ocupando a área.

Pelo projeto, os lotes deixariam de ser compartilhados, entre o governo e quem os ocupa, e teriam apenas um dono, como um hotel ou resort.

Conforme o texto, só permaneceriam com o governo áreas ainda não ocupadas e locais onde são prestados serviços públicos, como portos e aeroportos, por exemplo.

A diretora de Oceano e Gestão Costeira do Ministério do Meio Ambiente (MMA), Ana Paula Prates, explica que o projeto abre brecha para "privatizar o acesso à praia, e não a praia em si", já que a parte frequentada pelos banhistas continuaria com a União. Para a especialista, a proposta não prevê a "privatização direta" das praias, mas possibilita que uma empresa cerque o terreno e impeça a passagem de banhistas na faixa de areia, como já é visto hoje em alguns resorts.

Além disso, segundo estudos, a proteção dos mangues e restingas ajuda a enfrentar as mudanças climáticas, pois essas áreas funcionam como uma barreira natural, que ameniza a gravidade de situações como a vivida no Rio Grande do Sul, assolado pelas enchentes.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300390033003500390036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP
CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

Se essas áreas, responsáveis pela absorção de carbono, forem vendidas empreendimentos privados, a tendência é aumentar a degradação ambiental. E isso vai fragilizar ainda mais comunidades tradicionais que dependem do ecossistema marinho para sobreviver - populações caiçaras, quilombolas, ribeirinhas e povos indígenas.

Estudo do MMA, de 2018, revela que há "avançado processo erosivo em 40% da costa brasileira". De acordo com o Painel Mar, a erosão será intensificada, causando o chamado "estreitamento da costa" "até o colapso do turismo com a supressão das praias".

As praias são bens públicos de uso comum do povo e devem ter seu acesso livre a qualquer pessoa. Qualquer projeto de lei ou emenda constitucional que pretenda tornar privado o acesso às praias deve ser repudiado, razão pela qual propomos a presente moção de repúdio.

1) SEN. RODRIGO PACHECO - Presidente SENADO FEDERAL, 2) DEP. ARTHUR LIRA - Presidente CÂMARA DOS DEPUTADOS, 3) FERNANDO MAURO MARQUES SALERNO - Diretor Responsável JORNAL O VALE, 4) MAURICIO SETUBAL - Gerente de Jornalismo TV VANGUARDA PAULISTA - REDE GLOBO, 5) GISELLE ESTEFANO - Diretora Executiva GRUPO BANDEIRANTES DE COMUNICAÇÃO - VALE DO PARAÍBA, 6) MARIO TOLEDO - Diretor Comercial RECORDTV VALE

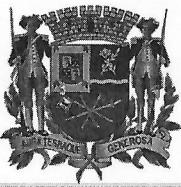
Plenário "Mario Scholz", 3 de junho de 2024.

Ver. Amélia Naomi - PT



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300390033003500390036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP
CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

ID: 393683

MOÇÃO

Moção Nº 144/2024 Processo 9755/2024

30ª Sessão Ordinária

Aprovado(a)

Of. nº 4652, 4732

Manifesta repúdio à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 3/2022, a qual autoriza a União a redistribuir o domínio pleno das áreas à beira-mar definidas como terrenos de marinha.

Senhor Presidente

Solicito, nos termos regimentais, que seja encaminhada MOÇÃO DE REPÚDIO à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 3/2022, que autoriza a União a redistribuir o domínio pleno das áreas à beira-mar definidas como terrenos de marinha.

Os terrenos de marinha são terras da União no litoral, entre a linha imaginária da média das marés registradas em 1831 e 33 metros para o continente. É uma faixa costeira considerada estratégica pelo governo. Também são consideradas nessa condição as margens de rios e lagoas que sofrem influência das marés.

Apesar do nome, terrenos de marinha nada têm a ver com a força armada Marinha. São determinados por estudos técnicos, com base em plantas, mapas e documentos históricos.

A PEC 3/2022, já aprovada na Câmara dos Deputados, transfere gratuitamente o domínio pleno para os estados e municípios das "áreas afetadas ao serviço público estadual e municipal, inclusive as destinadas à utilização por concessionárias e permissionárias de serviços públicos".

Enquanto isso, para os proprietários privados, o texto prevê a transferência de forma onerosa para aqueles inscritos regularmente "no órgão de gestão do patrimônio da União até a data de publicação" da Emenda à Constituição; além de autorizar a transferência para ocupantes "não inscritos", "desde que a ocupação tenha ocorrido pelo menos cinco anos antes da data de publicação" da PEC.

Da forma como proposta se apresenta, a PEC choca-se com princípios de soberania nacional, justiça social e pontos importantes da preservação do meio ambiente, além de impactar os recursos financeiros e tributários da União.

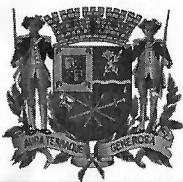
Nota técnica emitida pelo Grupo de Trabalho para Uso e Conservação Marinha (GT-Mar), afirmou que a aprovação da PEC representa "grave ameaça ambiental" às praias, ilhas, margens de rios, lagoas e mangues, além de ser um aval para "expulsão de comunidades tradicionais de seus territórios".

O Observatório do Clima, que reúne diversas entidades em defesa do meio ambiente, afirma que as áreas de marinha são fundamentais para preservar as regiões contra enchentes e deslizamentos, por exemplo. "Essas áreas preservam nossa biodiversidade e equilíbrio dos



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300390033003600380033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP
CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

ecossistemas costeiros."

Ainda, a professora de Direito Administrativo e Auditoria Pública, Virgínia Machado, explica que, se o interesse é garantir a segurança jurídica aos proprietários em uso de imóveis nesta área, poderia haver um projeto para regulamentar apenas essa situação. Segundo ela, não há necessidade de transferir o domínio total para estados, municípios e, principalmente, iniciativa privada.

Diante do conhecimento do impacto resultante de uma aprovação da PEC 3/2022, da possibilidade de impacto ao acesso livre por qualquer pessoa a áreas classificadas como bens públicos de uso comum do povo, torna-se necessário o posicionamento contrário desta Vereança, razão pela qual é proposta a presente moção de repúdio.

1) SEN. RODRIGO PACHECO - Presidente SENADO FEDERAL, 2) DEP. ARTHUR LIRA - Presidente CÂMARA DOS DEPUTADOS

Plenário "Mario Scholz", 4 de junho de 2024.

Ver. Dulce Rita - UNIÃO BRASIL



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300390033003600380033003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

